MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 6ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/6
(PQ R MB/6ª RM/1947)

EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE VIATURAS

NÚMERO ÚNICO DE PROCESSO: *64620.000817/2012-13*

LEILÃO OFICIAL Nº 001/2012

A União, por intermédio do **PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA SEXTA REGIÃO MILITAR,** representado pelo Senhor **ILMAR VICTOR MARINHO BARBOSA**, Tenente Coronel, Ordenador de Despesas, locado na Rua Boa Viagem, S/N, Bairro Boa Viagem, CEP 40.414-610, Salvador-BA, inscrito no CNPJ nº 10.882.519/0001-02 por seus representantes legais subscritos, na forma da **lei 8.666/93** e suas alterações, do regulamento a que se refere o Decreto Federal nº **21.981 de 19/10/32** e demais normas pertinentes, tornam público que realizarão procedimento de Leilão Público 001/2012, no dia **31 de janeiro de 2013, com início marcado para as 14:00 horas (Horário de Brasília)**, Auditório do Parque Regional de Manutenção/6ªRM, situado na Rua da Boa Viagem, s/n, Boa Viagem, Salvador-BA e colocam à disposição dos interessados as normas a serem seguidas para sua realização, visando à venda de viaturas inservíveis para a administração, sucatas de viaturas e sucatas de gerador, como se segue:

1. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a alienação do objeto, uma vez que, é inviável economicamente e/ou tecnicamente para o Exército Brasileiro, suas recuperações/reparações, tendo em vista que não há facilidade de encontrar peças de reposição para as mesmas e/ou o valor de sua recuperação é superior ao valor de uma viatura no mercado. Sendo assim, tornam-se inservíveis para Administração.

2. DOS BENS A SEREM LEILOADOS

2.1. Os bens a serem leiloados constam no quadro abaixo:

Lote	Discriminação
01	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO GOL, MARCA VOLKSWAGEM, 4X2, 05 PASSAGEIROS, ANO 1997, PLACA JKZ 3175, CHASSI 9BWZZZ377TP580742 (SUCATA)

02	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO KOMBI, MARCA VOLKSWAGEM, 4X2, 09 PASSAGEIROS, ANO 1997, PLACA JKZ 3242, CHASSI 9BWZZZ231TP051056 (SUCATA)
03	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO UNO MILE, MARCA FIAT, 4X2, 05 PASSAGEIROS, ANO 1997, PLACA JKZ 5329, CHASSI 9BD146058V5971447 (SUCATA)
04	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO KOMBI, MARCA VOLKSWAGEM, 4X2, 09 PASSAGEIROS, ANO 1998, PLACA JKZ 2646, CHASSI 9BWZZZ231SP050995 (SUCATA)
05	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO KOMBI, MARCA VOLKSWAGEM, 4X2, 09 PASSAGEIROS, ANO 1998, PLACA JKZ 1677, CHASSI 9BWZZZ237WP002819 (SUCATA)
06	VIATURA DE TRANSPORTE NÃO ESPECIALIZADO, MODELO SAVEIRO, MARCA VOLKSWAGEM, 4X2, 02 PASSAGEIROS, ANO 1991, PLACA JKZ 0734, CHASSI 9BWZZZ30ZMP222159 (SUCATA)
07	VIATURA DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO, MODELO LA 1418, MARCA MBB, 4X4, ANO 1994, EB 3412059318, CHASSI 9MB384114RB036861 (SUCATA)
08	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO VERANEIO, MARCA GM, 4X2, 05 PASSAGEIROS, ANO 1996, PLACA JKZ 3446, CHASSI 8AG244NETTA129304 (SUCATA)
09	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO FUSCA 1300, MARCA VOLKSWAGEM, 4X2, 05 PASSAGEIROS, ANO 1985, PLACA JMQ 5808, CHASSI 9BWZZZ112FPO32133 (SUCATA)
10	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO 0371RSD, MARCA MBB, 6X2, ÔNIBUS 48 PASSAGEIROS, ANO 1989, PLACA BUP 4081, CHASSI 9BM364298KCO62762 (SUCATA)
11	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO KOMBI, MARCA VOLKSWAGEM, 4X2, 09 PASSAGEIROS, ANO 1998, PLACA JKZ 1678, CHASSI 9BWZZZ237WP003003 (SUCATA)
12	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO KOMBI, MARCA VOLKSWAGEM, 4X2, 09 PASSAGEIROS, ANO 1989, PLACA JKZ 8179, CHASSI 9BWZZZ23ZKP000548 (SUCATA)
13	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO UNO MILLE HATCH SX OU SMART, MARCA FIAT, 4X2, 05 PASSAGEIROS, ANO 1998, PLACA JKZ 5702, CHASSI 9BD146048W5982836 (SUCATA)
14	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO UNO MILLE HATCH, MARCA FIAT, 4X2, 05 PASSAGEIROS, ANO 1990, PLACA JKZ 2540, CHASSI 9BD146000L3664313 (SUCATA)

15	GERADOR 125 KVA SCÂNIA/TOSHIBA, TIPO GAET, COMPOSTO PELO ALTERNADOR TOSHIBA, MOD A4246, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, MOTOR DIESEL SCÂNIA MOD D11A02 06 CILINDROS E QUADRO ELÉTRICO (SUCATA).
16	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO KOMBI, MARCA VOLKSVAGEM, 4X2, 09 PASSAGEIROS, ANO 1998, PLACA JKZ 1673, CHASSI 9BWZZZ237WP002811 (VEÍCULO)
17	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO KOMBI, MARCA VOLKSVAGEM, 4X2, 09 PASSAGEIROS, ANO 1996, PLACA JKZ 3336, CHASSI 9BWZZZ231TP051077 (VEÍCULO)
18	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO KOMBI, MARCA VOLKSVAGEM, 4X2, 09 PASSAGEIROS, ANO 1998, PLACA JKZ 1698, CHASSI 9BWZZZ237WP002805 (VEÍCULO)
19	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO GOL, MARCA VOLKSVAGEM, 4X2, 05 PASSAGEIROS, ANO 1998, PLACA JKZ 6400, CHASSI 9BWZZZ373WT140603 (VEÍCULO)
20	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO TEMPRA, MARCA FIAT, 4X2, 05 PASSAGEIROS, ANO 1996, PLACA KHX 5560, CHASSI 9BD159044T9161423 (VEÍCULO)
21	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO D- 20, MARCA CHEVROLLET, 4X4, 05 PASSAGEIROS, ANO 1990, PLACA JKZ 7798, CHASSI 9BG258NNLLC019272 (VEÍCULO)
22	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO GOL, MARCA VOLKSVAGEM, 4X2, 05 PASSAGEIROS, ANO 1987, PLACA JKZ 8182, CHASSI 9BWZZZ30ZHT120397 (VEÍCULO)
23	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO SANTANA QUANTUM, MARCA VOLKSVAGEM, 4X2, 05 PASSAGEIROS, ANO 1997, PLACA JKZ 6090, CHASSI 9BWZZZ331VP044749 (VEÍCULO)
24	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO ASTRA, MARCA CHEVROLLET, 4X2, 05 PASSAGEIROS, ANO 2001, PLACA JFP 9733, CHASSI 9BGTT69C01B185236 (VEÍCULO)
25	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO MB 180, MARCA MERCEDES BENZ 4X2, 12 PASSAGEIROS, ANO 1995, PLACA JKZ 1381, CHASSI VSAA63137453185238 (SUCATA)
26	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO KOMBI, MARCA VOLKSVAGEM, 4X2, 05 PASSAGEIROS, ANO 1996, PLACA JLM 9096, CHASSI 9BWZZZ231TP038983 (VEÍCULO)
27	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO KOMBI, MARCA VOLKSVAGEM, 4X2, 09 PASSAGEIROS, ANO 1998, PLACA JKZ 1699, CHASSI 9BWZZZ237WP002806 (VEÍCULO)
28	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO SANTANA, MARCA VOLKSVAGEM, 4X2, 05 PASSAGEIROS, ANO 1999, PLACA JKZ 7132, CHASSI 9BWZZZ327YP004707 (VEÍCULO)
29	VIATURA DE TRANSPORTE NÃO ESPECIALIZADA FURGÃO SCANIA T112HW, OD, 1984 6X2, PLACA LGQ-2800, CHASSI 9BSTH4X2Z03218405 (VEÍCULO)

30	VIATURA DE TRANSPORTE NÃO ESPECIALIZADA FURGÃO SCANIAT112HW, OD, 1984 6X2, PLACA LGT-2801 , CHASSI 9BSTH4X2Z03218369 (VEÍCULO)
31	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO KOMBI, MARCA VOLKSVAGEM, 4X2, 09 PASSAGEIROS, ANO 1998, PLACA JKZ-5689, CHASSI 9BWZZZ237WP003005 (VEÍCULO)

3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1. Local: Parque Regional de Manutenção/6, situado na Rua da Boa Viagem, s/n, Boa Viagem, Salvador-BA, CEP: 40414-610.

3.2. Telefone: 0xx (71) 3207-4500 ou 3207-4518.

3.3. Contato: 2º Ten Matos.

3.4. Data: 31 de janeiro de 2013.

3.5. Horário de início do Leilão: 14:00 h. (Horário de Brasília)

4. DATA, HORA E LOCAL DE EXPOSIÇÃO DAS VIATURAS PARA A VISITAÇÃO

4.1. A partir de 16 de janeiro de 2013.

4.2. Local: Parque Regional de Manutenção/6, situado na Rua da Boa Viagem, s/n, Boa Viagem, Salvador-BA, CEP: 40414-610.

4.3. Os lotes poderão ser visitados no Parque Regional de Manutenção/6, próximo ao Galpão de Manutenção, de segunda a quinta-feira, no horário de Brasília, das 14:00 às 17:30 horas.

4.4. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual das viaturas, sendo vedados seu manuseio, experimentação, retirada de peças ou quaisquer outros atos capazes de modificar a situação em que se encontram os materiais.

5. DO ARREMATANTE E DA HABILITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, pessoas físicas e pessoas jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), cujos representantes estejam portando os documentos exigidos pelo presente instrumento convocatório, excluídos os militares e servidores civis do Parque Regional de Manutenção/6 e menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados.

5.1.2. Está vetada a participação das empresas Super Peça Queiroz (CNPJ: 12.893.982/0001-11), ME Daiane Pinto Batista (CNPJ: 11.264.935/0001-00) e Comercial Gc (CNPJ: 09.125.480.0001-91), por terem participado da pesquisa de preço dos itens a serem alienados.

5.1.3. Está vetada a participação de indivíduo ou empresa que possua registro no Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ou no Conselho Nacional de Justiça, por motivo de improbidade administrativa.

5.2. Logo após a arrematação, para efetivar a compra do material, o arrematante presente ao local do Leilão deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de nulidade do(s) lance(s) oferecido(s):

a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Documento de identidade, se pessoa física, ou documento de identidade e instrumento de mandato (procuração), se representante de pessoa física ou jurídica;

c) Comprovante da emancipação, quando for o caso;

d) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando da sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

e) Comprovante de residência no nome do arrematante.

5.3.1. O valor da garantia deverá ser pago imediatamente após o ato da arrematação, em espécie, e não será sob hipótese alguma devolvido ao licitante por motivo de desistência ou qualquer outra alegação.

5.3.2. O valor da garantia será depositado nos cofres públicos de imediato pela comissão de avaliação e alienação, mediante Guia de Recolhimento a União e poderá ser usado pela mesma para pagamento de multas aplicadas ao licitante devido ao não cumprimento de qualquer cláusula constante neste edital.

6. DO LEILÃO E DOS LANCES

6.1. Será leiloado um lote de cada vez. O material constante de cada lote não poderá ser vendido separadamente.

6.2. Os lances serão propostos a partir do preço mínimo estabelecido para cada lote, não sendo admitidos preços que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou valores incompatíveis com o preço mínimo estipulado no anexo II deste Edital, considerando-se vencedora a pessoa que apresentar a maior oferta.

6.3. Cada pessoa participante poderá arrematar um ou mais lotes.

6.4. Na sucessão de lances, cada novo lance ofertado deverá ser superior ao anterior em, no mínimo, R$ 30,00 (trinta reais).

6.5. O Lote será adjudicado à pessoa que ofertar maior lance acima do preço mínimo estabelecido, passando a ser considerado **“arrematante do lote”.**

6.6. O Secretário da Comissão de Alienação anotará o lance vencedor de cada lote e confeccionará um Mapa de Adjudicação, onde constará o nome, CPF e descrição do(s) lotes(s) arrematado(s) pelo adjudicatário/arrematante.

6.7. Não serão válidos ou aceitos lances propostos após o encerramento do Leilão.

6.8. O Leilão se exaure com o recebimento do valor da arrematação e a entrega do material arrematado, de acordo com o prazo previsto no item 12 deste Edital.

6.9. O Leilão, caso não seja concluído até as 18:00h (Horário de Brasília), será interrompido e reiniciado às 14:00h (Horário de Brasília) do dia 04 de fevereiro de 2013.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor do material arrematado deverá ser pago mediante GRU (Guia de Recolhimento a União), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da realização do leilão público.

7.2. Os itens arrematados somente serão liberados após a quitação da Guia de Recolhimento da União (GRU) correspondente.

7.3. O vencedor que não cumprir quaisquer dos prazos fixados neste instrumento terá, independentemente do motivo, os valores de suas arrematações acrescidos de multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o terceiro dia útil contado da data de arrematação, quando então, será declarada sua inadimplência, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.4. Após transcorrido o prazo de 3 (três) dias úteis sem que o pagamento da GRU seja efetuado, o Parque Regional de Manutenção/6 poderá, a seu exclusivo alvitre, reincorporar os bens ao seu patrimônio.

7.5. As notas de venda serão extraídas, imediatamente após o término do Leilão, em nome do vencedor, identificado e qualificado, da qual constará a descrição do lote e respectivo valor de arrematação.

7.6. Os pagamentos serão irretratáveis não havendo devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do Edital ou qualquer outro evento semelhante, assim entendido pelo Presidente da Comissão de Alienação, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

7.7. Será abatido do valor final a ser pago pelo licitante, o valor da garantia pago no ato da arrematação, desde que o mesmo não possua débito junto a administração referente a multas por descumprimento de cláusulas constantes neste edital.

8. DAS SANÇÕES

8.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante às seguintes penalidades previstas na Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;

d) Multa correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor de arrematação.

8.2. As sanções previstas nas letras a), b) e c) do subitem anterior são aplicáveis também aos que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

8.3. As multas previstas podem ser cumulativas com as demais sanções, conforme previsto no § 2º do art. 87 da Lei Nº 8.666/1993.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

9.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

9.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura da realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10. DOS RECURSOS CABÍVEIS

10.1. Observado o disposto no Art. 109 da Lei 8.666/93, o Licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

10.1.1. Para efeito do disposto no § 5º do Art. 109 da Lei 8.666/93, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

10.2. Interposto o recurso, será tal fato comunicado aos demais mediante a publicação de aviso no DOU e em jornal de grande circulação regional, os quais poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.2.1. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou elevá-lo à consideração superior do Presidente da Comissão de Alienação do Parque Regional de Manutenção/6, devidamente instruído, a quem incumbirá, em igual prazo, rever a decisão do Leiloeiro ou, com esse concordando, submeter à apreciação do Diretor desta Organização Militar, ao qual caberá decidir, em última instância administrativa, no mesmo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

10.3.1. O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolado no Parque Regional de Manutenção/6.

11. DAS PRESCRIÇÕES GERAIS

11.1. Não será permitida a entrada ou a permanência de pessoas no local do Leilão trajando roupas, tais como, bermudas, camisetas regata e sandália, minissaia, etc, devendo os interessados presentes usar roupas condizentes com a formalidade do evento.

11.2. As viaturas (inservíveis ou sucatas) e gerador (sucata) serão vendidos e entregues no local do Leilão (onde se encontram os itens), no estado físico em que se encontram, não cabendo ao Parque Regional de Manutenção/6, qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos, guarda ou providências para a retirada ou transporte de materiais arrematados.

11.3. É proibido o arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou realizar qualquer outra forma de negócio com os itens antes da transferência dos materiais alienados.

11.4. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada na qual figurarão os itens vendidos e os seus respectivos arrematantes, como também o desenvolvimento dos trabalhos, em especial os fatos relevantes.

11.5. A ata será assinada ao final do Leilão, pelos integrantes da Comissão de Alienação, pelos arrematantes e demais interessados que o desejarem.

11.6. Nos casos em que o bem arrematado for um veículo que possua registro junto aos órgãos de trânsito, é de inteira responsabilidade do arrematante a transferência de propriedade, dentro do prazo de 30 dias, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro em seu Art. 123 § 1°, sendo este Parque responsável apenas por fornecer a documentação dos veículos que se fizerem necessárias para tal regularização.

11.7. No ato da arrematação de veículo com registro nos órgãos de trânsito, caso existam tributos (seguro obrigatório, IPVA, taxa de bombeiro, etc) ou multas junto a estes órgãos, o arrematante assume o compromisso de pagá-los, ficando a União isenta de tal obrigação. Tal procedimento é de suma importância pois a transferência de propriedade junto aos órgãos de trânsito só ocorrerá caso não haja quaisquer débitos referentes ao veículo arrematado.

11.8. A relação dos itens que possuem tributos ou multas pendentes junto aos órgãos de trânsito consta no anexo I deste edital.

12. DO PRAZO PARA A RETIRADA DOS MATERIAIS:

12.1. A retirada do lote arrematado deverá ser realizada no período de 5 (cinco) dias úteis, após o prazo constante no item 7.1 e mediante comprovação do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) no SIAFI, bem como assinatura da respectiva Ata.

12.2. A retirada dos lotes deverá ser realizada de segunda-feira a quinta-feira, das 14:00h às 17:30h e às sextas-feiras, de 09:00h às 12:30h, horários de Brasília, dias de expediente no Parque Regional de Manutenção/6. Cabe ao arrematante informar à Comissão de Alienação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a retirada do lote.

12.3. No caso de inobservância do prazo de retirada estabelecido para os bens arrematados, sem justo motivo previamente informado pelo comprador e reconhecido por esta Administração, o arrematante perderá o direito a qualquer reivindicação, cabendo ao Diretor do Parque Regional de Manutenção/6 decidir sobre o destino do material.

12.4. O arrematante, quando da retirada dos bens arrematados, deverá obedecer às normas estabelecidas para retirada no que se refere à utilização de veículo apropriado, estacionamento de caçambas em locais pré-determinados, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança conforme regulação do Ministério do Trabalho, não cabendo ao Parque Regional de Manutenção da Sexta Região Militar qualquer responsabilidade por eventuais acidentes ocorridos durante a retirada.

12.5. Ao arrematante competem todas as despesas e serviços de carregamento, transporte e retirada do(s) lote(s) arrematado(s), inclusive os danos daí resultantes.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Diretor do Parque Regional de Manutenção/6, poderá revogar o presente Leilão, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.2. Informações adicionais e a íntegra deste Edital poderão ser obtidos no Parque Regional de Manutenção/6, situado na Rua da Boa Viagem, s/n, Boa Viagem, Salvador-BA, CEP: 40414-610, fone (71) 3207-4500 ou 3207-4518.

13.3. A participação no presente Leilão implica no exame e concordância integral do interessado com todos os termos deste Edital.

13.4. O arrematante declara que efetuou os exames dos itens de acordo com o previsto no item 2 deste Edital e aceita adquiri-los, isentando o Parque Regional de Manutenção/6 de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios ou defeitos, ocultos ou não.

13.5. Os casos omissos e dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Presidente da Comissão de Alienação, a luz da Lei Nº 8666/93, da doutrina e jurisprudência pertinentes à questão.

13.6. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Justiça Federal de Salvador/BA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Salvador-BA, 15 de janeiro de 2013.

FERNANDO DE OLIVEIRA HUSS - Cap
Respondendo pela direção do PqRMnt/6

DANILO RIBEIRO DE MATOS E SILVA – 2º Ten
Presidente da Comissão de Avaliação e Alienação

ALEXANDRE DA SILVA VIERIA – 1° Sgt
Leiloeiro Administrativo

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 6ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/6
(PQ R MB/6ª RM/1947)

Anexo I

Lotes que possuem pendências tributárias ou multas junto aos órgãos de trânsito

Nº Lote	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
16	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO KOMBI, MARCA VOLKSVAGEM, 4X2, 08 PASSAGEIROS, ANO 1998, PLACA JKZ 1673, CHASSI 9BWZZZ237WP002811 (VEÍCULO)	Total de débitos de R$ 105,25, referentes a seguro obrigatório 2013.
17	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO KOMBI, MARCA VOLKSVAGEM, 4X2, 08 PASSAGEIROS, ANO 1996, PLACA JKZ 3336, CHASSI 9BWZZZ231TP051077 (VEÍCULO)	Total de débitos de R$ 105,25, referentes a seguro obrigatório 2013.
18	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO KOMBI, MARCA VOLKSVAGEM, 4X2, 08 PASSAGEIROS, ANO 1998, PLACA JKZ 1698, CHASSI 9BWZZZ237WP002805 (VEÍCULO)	Total de débitos de R$ 105,25, referentes a seguro obrigatório 2013.
19	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO GOL, MARCA VOLKSVAGEM, 4X2, 05 PASSAGEIROS, ANO 1998, PLACA JKZ 6400, CHASSI 9BWZZZ373WT140603 (VEÍCULO)	Total de débitos de R$ 105,25, referentes a seguro obrigatório 2013.
20	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO TEMPRA, MARCA FIAT, 4X2, 05 PASSAGEIROS, ANO 1996, PLACA KHX 5560, CHASSI 9BD159044T9161423 (VEÍCULO)	Total de débitos de R$ 342,67 referentes a seguro obrigatório e licenciamento 2012/2013. VIATURA REGISTRADA NO DETRAN-PE
21	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO D- 20, MARCA CHEVROLLET, 4X4, 05 PASSAGEIROS, ANO 1990, PLACA JKZ 7798, CHASSI 9BG258NNLLC019272 (VEÍCULO)	Total de débitos de R$ 109,96, referentes a seguro obrigatório 2013.
22	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO GOL, MARCA VOLKSVAGEM, 4X2, 05 PASSAGEIROS, ANO 1987, PLACA JKZ 8182, CHASSI 9BWZZZ30ZHT120397 (VEÍCULO)	Total de débitos de R$ 105,25, referentes a seguro obrigatório 2013.
23	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO SANTANA QUANTUM, MARCA VOLKSVAGEM, 4X2, 05 PASSAGEIROS, ANO 1997, PLACA JKZ 6090, CHASSI	Total de débitos de R$ 109,96, referentes a seguro obrigatório 2013.

	9BWZZZ331VP044749 (VEÍCULO)	
24	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO ASTRA, MARCA CHEVROLLET, 4X2, 05 PASSAGEIROS, ANO 2001, PLACA JFP 9733, CHASSI 9BGTT69C01B185236 (VEÍCULO)	Total de débitos de R$ 105,25, referentes a seguro obrigatório 2013.
26	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO KOMBI, MARCA VOLKSVAGEM, 4X2, 05 PASSAGEIROS, ANO 1996, PLACA JLM 9096, CHASSI 9BWZZZ231TP038983 (VEÍCULO)	Total de débitos de R$ 206,03, referentes a seguro obrigatório 2012/2013.
27	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO KOMBI, MARCA VOLKSVAGEM, 4X2, 09 PASSAGEIROS, ANO 1998, PLACA JKZ 1699, CHASSI 9BWZZZ237WP002806 (VEÍCULO)	Total de débitos de R$ 105,25, referentes a seguro obrigatório 2013.
28	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO SANTANA, MARCA VOLKSVAGEM, 4X2, 05 PASSAGEIROS, ANO 1999, PLACA JKZ 7132, CHASSI 9BWZZZ327YP004707 (VEÍCULO)	Total de débitos de R$ 105,25, referentes a seguro obrigatório 2013.
29	VIATURA DE TRANSPORTE NÃO ESPECIALIZADA FURGÃO SCANIA T112HW, 15 TON, OD, 1984 6X2, PLACA LGQ-2800 , CHASSI 9BSTH4X2Z03218405 (VEÍCULO)	Total de débitos de R$ 215,24 , referentes a seguro obrigatório 2012/2013.
30	VIATURA DE TRANSPORTE NÃO ESPECIALIZADA FURGÃO SCANIAT112HW, 15 TON, OD, 1984 6X2, PLACA LGT-2801 , CHASSI 9BSTH4X2Z03218369 (VEÍCULO)	Total de débitos de R$ 215,24 , referentes a seguro obrigatório 2012/2013.
31	VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL, MODELO KOMBI, MARCA VOLKSVAGEM, 4X2, 09 PASSAGEIROS, ANO 1998, PLACA JKZ-5689, CHASSI 9BWZZZ237WP003005 (VEÍCULO)	Total de débitos de R$ 206,03 , referentes a seguro obrigatório 2012/2013.

FERNANDO DE OLIVEIRA HUSS - Cap
Respondendo pela direção do PqRMnt/6

DANILO RIBEIRO DE MATOS E SILVA – 2º Ten
Presidente da Comissão de Avaliação e Alienação

ALEXANDRE DA SILVA VIERIA – 1° Sgt
Leiloeiro Administrativo